

Porto Trombetas/PA, 29 de outubro de 2021.
DS-403/2021

Ilmo. Sr.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE

Diretor

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA

IBAMA - SCEN Trecho 2, Edifício Sede

CEP: 70818-900, Brasília/DF

dilic.sede@ibama.gov.br

Ref.: Reapresentação EIA/RIMA – Projeto Novas Minas (PNM).
Processo nº 02001.029328/2018-61

Senhor Diretor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. (MRN)**, empresa com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.216/0001-46, vem, por meio desta, encaminhar o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) de seu projeto de continuidade operacional denominado “Projeto Novas Minas” para análise e aceite desse Instituto quanto à sua adequação ao Termo de Referência (TR) emitido em 20/02/2019, com vistas à obtenção da Licença Prévia (LP), prosseguindo-se com o processo de licenciamento em todos os seus termos.

Por oportuno, esclarece-se que o Termo de Referência (TR) para elaboração do EIA/RIMA foi emitido em 20/02/2019, por meio do Ofício nº 116/2019/COMIP/CGTEF/DILIC e revalidado por meio do Ofício nº 310/2021/COMIP/CGTEF/DILIC, de 23/07/2021.

O EIA e o RIMA do referido empreendimento foram, inicialmente, encaminhados ao IBAMA em 18/05/2020, por meio da Carta DS-204/2020 (SEI nº 7612241).

Por sua vez, por intermédio do Ofício Nº 674/2020/COMIP/CGTEF/DILIC, de 22/09/2020, o IBAMA informou à MRN que “a checagem de aderência do EIA/RIMA ao Termo de Referência (TR) para aceite desses estudos ambientais (*checklist*) foi analisado por meio do Parecer Técnico nº 176/2020-COMIP/CGTEF/DILIC (7950687), em anexo, e que o mesmo não foi aceito”, concluindo que “Desta forma, devolvemos o EIA e o RIMA do projeto, devendo o empreendedor atender os itens descritos no referido Parecer Técnico para reapresentá-los.”

Em 01/10/2020, a MRN participou de reunião com a equipe técnica da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e

Pontuais Terrestres (CGTEF) e da Coordenação de Licenciamento Ambiental de Mineração e Pesquisa Sísmica Terrestre (COMIP), com o objetivo de esclarecer os pontos apresentados no Parecer Técnico nº 176/2020.

Desde então, a MRN vem trabalhando na adequação do EIA/RIMA visando atender os pontos apresentados no Parecer Técnico nº 176/2020. A análise do Parecer, assim como a profícua discussão ocorrida na reunião com a equipe técnica do IBAMA, em outubro de 2020, levou a MRN a decidir por uma importante inovação em seu processo de tratamento de rejeitos, sendo que a cava onde ocorre a extração mineral também será utilizada para destinação do rejeito.

Esta modificação eliminará a necessidade de construção de dez novos SPs, antes requeridos no projeto descrito no EIA/RIMA apresentado em maio de 2020, evitando a supressão de aproximadamente 630 ha de vegetação em área no platô Saracá que seria utilizada para tratamento de rejeitos.

Conjuntamente com o EIA/RIMA, encaminha-se também o documento denominado “*Checklist* de atendimento ao TR-IBAMA e ao Parecer Técnico nº 176/2020”, que apresenta a indicação dos capítulos do EIA/RIMA onde estão atendidos os itens dispostos no TR, bem como as agregações feitas ao EIA em atendimento aos pontos abordados no referido Parecer.

Os arquivos que integram o EIA/RIMA atual, do PNM, são apresentados anexos a este expediente conforme volumes abaixo:

- EIA - Volume I e anexos;
- EIA - Volume II – Parte 1: Diagnóstico do Meio Físico;
- EIA - Volume II – Parte 2: Diagnóstico do Meio Biótico;
- EIA - Volume II – Parte 3: Diagnóstico do Meio Socioeconômico, e anexos;
- EIA - Volume III e anexos;
- RIMA; e
- *Checklist* de atendimento ao TR – IBAMA e ao Parecer Técnico nº 176/2020.
- Arquivos editáveis

Destaca-se, particularmente, o tema relacionado ao Estudo do Componente Quilombola – ECQ sobre o qual cabem algumas ponderações específicas, notadamente um breve histórico e resumo do que já foi executado na condução e elaboração do referido estudo, a saber:

- A Ficha de Caracterização da Atividade (FCA), protocolada junto ao IBAMA em outubro de 2018, indica a existência de territórios quilombolas na região, razão pela qual este Instituto encaminhou consulta à Fundação Cultural Palmares (FCP), nos termos do que estabelece a Portaria Interministerial nº 60/2015;

- Em 13/03/2019, através do Ofício nº 69/2019/COPAB/DPA/PR-FCP, a Fundação Cultural Palmares determinou a realização de processo de oitivas e elaboração de Estudo de Componente Quilombola (ECQ) e Projeto Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) para os territórios Alto Trombetas II e Boa Vista;
- Com base no Termo de Referência, constante no Anexo II-C da Portaria Interministerial nº 60/2015, bem como da Instrução Normativa nº 01/2018, da FCP, a empresa de consultoria Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos Ltda. deu início ao processo de elaboração do Plano de Trabalho contendo a proposta metodológica e as etapas para a elaboração do ECQ, e respectivo PBAQ, para a consulta às comunidades quilombolas afetadas no âmbito do PNM;
- Em junho de 2019, a MRN protocolou junto à FCP a proposta de Plano de Trabalho, cuja elaboração foi antecedida de processos de consulta com a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Alto Trombetas II (AT-II) – ACRQAT e Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos de Boa Vista – ACRQBV, representativas das comunidades quilombolas daqueles territórios, com vistas a informar e recolher contribuições ao documento ainda antes do seu protocolo junto à FCP;
- Nos dias 10 e 11/08/2019, foi iniciado o processo de oitivas quilombolas a partir da realização, nos Territórios AT-II e Boa Vista, respectivamente, das Reuniões Informativas, conduzidas pela Fundação Cultural Palmares;
- Vale destacar que, na Reunião Informativa do Território Alto Trombetas II, a ACRQAT reivindicou que as atividades relativas ao ECQ PNM só fossem iniciadas a partir da conclusão do ECQ/PBAQ relativo à renovação da LO do Platô Monte Branco, sob a alegação de que não seria viável para a comunidade o desenvolvimento de dois processos de consulta em paralelo. Tal solicitação foi acatada pela MRN e pela equipe técnica da Golder, com a chancela da FCP. Por consequência, as atividades do ECQ PNM no Território AT-II não tiveram sequência, aguardando a conclusão do ECQ/PBAQ Monte Branco;
- No Território Boa Vista, dando prosseguimento ao processo do ECQ, no período de 10 a 15/09/2019, a equipe técnica da Golder realizou campanha de campo e oficinas participativas para o levantamento de dados primários para o Diagnóstico Socioeconômico e Cultural;
- Com o advento da pandemia, o cronograma de atividades do ECQ PNM foi interrompido a partir de março de 2020, em atendimento às diretrizes e determinações das autoridades sanitárias, como Decretos da Prefeitura Municipal de Oriximiná, e em decorrência das pactuações feitas no âmbito do

Grupo Pela Vida no Trombetas, coordenado pelo Ministério Público Estadual e pela Universidade Federal Fluminense (UFF) Campus Avançado de Oriximiná, no qual a MRN teve participação ativa na definição de medidas para prevenir e mitigar os efeitos da pandemia na região. Desta forma, restou prejudicando o cronograma originalmente previsto para a elaboração do ECQ/PBAQ;

- No início de 2021, havia uma expectativa de retomada dos trabalhos, mas o recrudescimento da pandemia fez com que fosse decretado *lockdown* na região. Após esse período, no início de abril, foi realizada reunião com o Ministério Público Estadual, quando o órgão recomendou que não se realizasse atividades presenciais no primeiro semestre, e que, com o avanço da vacinação quilombola, as atividades dos ECQs fossem retomadas a partir do segundo semestre.
- Assim, em julho de 2021, com o avanço da imunização das comunidades tradicionais na região, foi possível retomar as atividades, com uma oficina de apresentação do Diagnóstico Socioeconômico e Cultural do TQ Boa Vista. Nessa reunião, a comunidade solicitou que fosse estabelecido um período para que pudesse analisar os resultados apresentados e que, posteriormente, fosse agendada nova data para discutir o tema e reprogramar o cronograma de andamento do ECQ nos termos previstos no Plano de Trabalho.

Atualmente, em função do avanço da vacinação e do arrefecimento da pandemia, a MRN está em processo de discussão com as lideranças de Boa Vista para consolidação do novo cronograma do ECQ PNM no território. As tratativas com as comunidades têm sido reportadas ao INCRA para que o órgão acompanhe o avanço dos trabalhos. Em relação às comunidades do Território de AT-II, as atividades do ECQ Monte Branco também restaram prejudicadas pela pandemia, mas foram retomadas em agosto de 2021, tendo a última atividade participativa sido realizada nesse mês de outubro. Após a consolidação das informações pela consultoria ambiental, a reunião final de consulta do ECQ Monte Branco está prevista para dezembro de 2021. O próximo passo será a elaboração do PBAQ, cujo processo tem previsão de conclusão em abril de 2022.

O conjunto de informações aqui apresentadas integram o Relatório de Andamento do ECQ PNM protocolado junto ao INCRA em setembro do presente ano. Tais informações também estão apresentadas no EIA, no seu Capítulo 7 - Diagnóstico Ambiental, item **7.4.7.1- Povos e Comunidades Tradicionais - Estudo do Componente Quilombola (ECQ) Projeto Novas Minas – Territórios Alto Trombetas II e Boa Vista**, onde é feito um detalhamento com as evidências das atividades já realizadas, e também são descritas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ECQ PNM, previstas no Plano de Trabalho aprovado pelas comunidades.

Diante das evidências aqui apresentadas e detalhadas no EIA, a MRN considera que, apesar de ter seu cronograma original comprometido pela pandemia, que inviabilizou por um período significativo a realização de atividades presenciais com as comunidades, o processo de oitivas está em andamento, tendo sido atendidos o Termo de Referência emitido pela Fundação Cultural Palmares e o Plano de Trabalho aprovado pelas comunidades nas Reuniões Informativas, além da demanda específica da ACRQAT relacionada ao início do ECQ PNM após a conclusão do processo de oitivas do Platô Monte Branco.

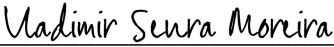
Nesse sentido, consideramos que o processo de oitivas quilombolas está em andamento, nos termos do que dispõe a Portaria Interministerial nº 60/2015, assim como os princípios estabelecidos pela Convenção OIT nº 169, conforme as evidências aqui apresentadas.

Dessa forma, entende-se que o processo ora em curso possibilitará, no momento oportuno, a manifestação técnica do INCRA em relação à questão quilombola, em atendimento à consulta feita pelo IBAMA.

Como a fase atual do licenciamento trata de verificação de aderência do EIA/RIMA ao Termo de Referência, emitido por este IBAMA em 20/02/2019 (*checklist*), entende-se que o EIA/RIMA ora reapresentado está apto ao aceite pelo órgão ambiental no que diz respeito a essa questão.

Sendo o que se apresenta para o momento e contando com sua habitual compreensão, ficamos à disposição de V. Sa. para os esclarecimentos adicionais julgados pertinentes.

Cordialmente,

DocuSigned by:

C4041641-1220410
Vladimir Senra Moreira
Diretor de Sustentabilidade - DS
Mineração Rio do Norte – MRN